=LEI Nº 2.442, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992.
"DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO PERIMÉTRICA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A ZONA URBANA do Município passa a ter a seguinte delimitação perimétrica:

I - 1º PERÍMETRO

"Começa no cruzamento da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294) com a Rua Saldanha Marinho do Loteamento Parque Residencial Itamarati; daí segue pela margem esquerda da Rua Saldanha Marinho até o prolongamento do fundo dos lotes 19 a 9 e da área verde da quadra A do Parque Itamarati; daí deflete à direita e segue pelo fundo dos lotes 19 a 9, fundo da área verde, todos da quadra A do Parque Itamarati e lateral do CPP até a Rua dos Cravos do Loteamento Vila Jardim, daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua dos Cravos até atingir a divisa do loteamento Jardim Brasil; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do Jardim Brasil até o alinhamento dos fundos das quadras 23, 32, 41, 49 e 57 mais as chácaras 65, 72, 77, confrontando com propriedade de irmãos Rigato; daí deflete à direita e segue pela divisa da Jardim Brasil até a Rua José Vicente; daí deflete à esquerda e segue pelo prolongamento da Rua José Vicente até encontrar os fundos da área verde do Jardim Aeroporto e segue pelo espigão do Aguapeí fundos da quadra I do citado Bairro; daí deflete à direita e segue pela lateral esquerda da alameda Profª Berta, até encontrar os fundos dos lotes 01 a 11 da quadra 03 do referido loteamento, até cruzar com a Rua Benedito Lemes de Souza; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Benedito Lemes de Souza e seus prolongamentos até o cruzamento com a Rua 5 do Conjunto Habitacional Oiti; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua 5 no referido conjunto até encontrar a Rua Nair Quinto Zambão; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Nair Quinto Zambão até a Alameda Antonio Buzeto; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Alameda Antonio Buzeto até a Rua Heitor Freire de Carvalho; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Heitor Freire de Carvalho e por seu prolongamento até a Alameda Tiradentes na Vila Nilza; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Tiradentes até a Rua Carlos Gomes ainda na Vila Nilza; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Carlos Gomes até o alinhamento do fundo dos lotes 1 a 16 da quadra A da Chácara Vila Nilza; daí deflete à direita e segue pelo fundo dos lotes 1 a 16 da quadra A da Chácara Vila Nilza e por seu prolongamento até a rua Fernando Costa; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Fernando Costa até a Rua Manoel Antonio de Azevedo; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Manoel Antonio de Azevedo e por seu prolongamento denominado Alameda Chujiro Matsuda até a Rua Fioravante Spósito; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Fioravante Spósito passando pelo Conjunto Habitacional Ipê e fundos do Velório

Municipal até o prolongamento da estrada de servidão que liga à granja; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda do prolongamento dessa estrada de servidão até a Avenida da Saudade; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Avenida da Saudade até o prolongamento do alinhamento do fundo dos lotes 1 a 15 e da área verde da quadra 7 do loteamento Jardim Europa; daí deflete à direita e segue pelo fundo dos lotes 1 a 15 e da área verde da quadra 7 do Jardim Europa até o cruzamento com a Estrada de servidão; daí deflete à direita e segue pelo prolongamento e pela margem esquerda da Estrada de Servidão até o cruzamento com a Alameda Francisco José de Azevedo; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Francisco José de Azevedo até o alinhamento da lateral da área verde da quadra 11 do loteamento Parque Residencial Iguaçu; daí deflete à direita e segue' pela lateral dessa área verde até o alinhamento do fundo dos lotes 1 a 15 da quadra F do parque Iguaçu; dai deflete à direita e segue em reta pelo prolongamento e pela margem esquerda da Rua José Brás Filho até a Alameda Padre Nóbrega; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Padre Nobrega até a Rua Santa Catarina dai deflete à esquerda, e segue pela margem esquerda do prolongamento da Rua Santa Catarina, na distância de 710,00 metros, daí deflete 90ºº0' à direita e distância de 190,00 metros dai deflete à direita e segue até a Alameda Padre Nobrega, daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da referida Alameda, uma distância de 110,00 metros, daí deflete à direita e segue pelos fundos da área de lazer do Jardim das Acácias até o corredor sanitário no Residencial Parque Tangará; daí deflete à esquerda e segue pelos fundos da Quadra 06 do Residencial Parque Tangará até o prolongamento da Rua Santos Dumont; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Santos Dumont até a Avenida Deputado Cunha Bueno; daí deflete à esquerda e segue, no prolongamento da Av. Dep. Cunha Bueno até o alinhamento da Rua Tetsushi Haga; daí deflete à direita e segue na distância de 113,00 metros; daí deflete à esquerda no rumo magnético 16ºº0'SE, e distância de 318,oo metros; daí deflete à esquerda e segue no rumo magnético 74ºº0'SO e distancia de 104,80 metros até a estrada de Servidão; daí deflete à direita e segue por esta estrada uma distância 215,65 metros; daí deflete à direita e segue no rumo magnético 51ºº0'NE até a Avenida Rio Branco; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Av. Rio Branco até a Rua Angelo Stafuzza, no Jardim Adamantina; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Angelo Stafuzza até a Rua João Latini; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua João Latini até a normal Levantada á curva da SP_294 pelo ponto da intersseção, dessa com a continuidade da Avenida Francisco Bellusci; daí deflete à esquerda e segue por esta normal até a área da SP-294; daí deflete à direita e segue pela cerca até o trevo de acesso à Avenida de acesso à área industrial; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda dessa Avenida de acesso até a Alameda Natal; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Natal até a Rua da Liberdade; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua da Liberdade até a Alameda Goiânia; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Goiânia até a Rua José Frizão; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua José Frizão até a Alameda Florianópolis; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Florianópolis e seu prolongamento Alameda Sebastião Luiz Cavalini até Rua Bonfim; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Bonfim até a

Avenida José Urbano Luize; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Avenida José Urbano Luize até a SP-294; daí deflete à esquerda e segue até a Rua Padre Caetano Maria Dolcemasculo; daí deflete à esquerda e segue pela margem direita da Rua Padre Caetano Maria Dolcemasculo até o fundo do terreno da COPLAP; daí deflete à direita e segue pelo fundo da COPLAP, área de Rivaldo Marini e fundos da ADAPEÇAS até sua lateral onde confronta com o fundo do Distrito Comercial do Município, pelos fundos dos lotes das quadras 1, 2 e 3 e área de sistema de lazer até encontrar com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros onde deflete à direita pela margem esquerda da SP-294 até o alinhamento lateral esquerdo da Rua Saldanha Marinho, onde iniciou este roteiro".

II - 2º PERÍMETRO

"Começa num marco cravado à margem da Rodovia que liga Adamantina-Lucélia, na divisa com o Sr. Elifio Joaquim Martins e segue nos seguintes rumos e distâncias: 60,00 metros rumo 22º54'SO, 60,00 metros rumo 16º45'SO, 40,00 metros rumo 8º33'SO, 40,00 metros rumo 5º05'SO, 100,00 metros rumo 1º04'SO, 100,00 metros rumo 2º41'SE, 80,00 metros rumo 6º48'SO, 90,00 metros rumo 3º43'SE, 181,00 metros rumo 56º55'SE, 421,00 metros rumo 37º30'NE, 57,00 metros rumo 83º23'NO, confrontando até aqui com o Sr. Elifio Joaquim Martins; daí segue nos rumos e distâncias: 61,00 metros rumo 53º23'NO, 60,00 metros rumo 47º18'NO, 40,00 metros rumo 43º33'NO, 20,00 metros rumo 15º03'NO, 11,00 metros rumo 33º20'NE, confrontando até aqui com o Sr. Sussumo Taroda; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: 15,00 metros rumo 45º10'NO, 26,00 metros rumo 31º35'NO, 30,00 metros rumo 47º59'NO, 31,00 metros rumo 42º08'NO, 56,00 metros rumo 4º42'NE, 35,00 metros rumo 11º18'NE, confrontando até aqui com o Sr. Tadakazu Okubo; daí segue margeando a estrada Adamantina-Lucélia, até o marco inicial deste roteiro".

III - 3º PERÍMETRO

"Começa na cerca da estrada oficial Comandante João Ribeiro de Barros e na divisa da propriedade do Dr. José Roberto de Camargo Barros, onde se acha cravado um marco; daí segue rumo magnético SO 34º00' e na distância de 1.180,00 metros até a divisa da propriedade do Sr. Sussumi Taroda, onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com a propriedade do Dr. Jose' Roberto de Camargo Barros, daí segue á direita no rumo magnético NO 55º00' e na distância de 302,00 metros até e divisa da propriedade do Sr. Junichi Nonoyama, onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com propriedade dos Senhores Sussumi Taroda e Kokite Inoue; daí segue à direita no rumo magnético NE 38º00' e na distância de 1.248,00 metros até a cerca da estrada oficial SP-294, onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com propriedade do Sr. Junichi Nonoyama; daí segue à direita pela cerca da estrada oficial SP-294 na distância de 240,00 metros até o ponto inicial deste roteiro".

IV - 4º PERÍMETRO

"Inicia no marco cravado na margem da Rodovia que liga Adamantina a Lucélia na divisa com Ovídio Montanholi e segue na distância de 319,00 metros rumo magnético 35º26'SW confrontando com

área de Ovídio Montanholi; daí deflete e segue na distância de 140,20 metros no rumo magnético 52g00'NW confrontando com área remanescente do terreno; daí deflete e segue na distância de 357,75 metros no rumo magnético 35g26'NE confrontando ainda com área remanescente do terreno; daí deflete e segue margeando a Rodovia Adamantina - Flórida na distância de 165,10 metros e rumo magnético 38g50'SE até encontrar o marco inicial deste roteiro".

V - 5º PERÍMETRO

"Começa na divisa da estrada vicinal Adamantina - Valparaiso e segue no rumo magnético 44g05'SO e distância de 29,00 metros até a faixa de domínio da estrada de ferro FEPASA; daí deflete à esquerda e segue na divisa da FEPASA, ligeiramente em curva para direita no sentido Flórida Paulista - Adamantina uma distância de 600,00 metros, até o encontro das faixas de domínio da FEPASA e do D.E.R.; daí deflete à direita e segue em curva, acompanhando a cerca do D.E.R. na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294 no sentido Adamantina - Flórida Paulista e distância de 634,00 metros até o ponto inicial deste roteiro.

VI - 6º PERÍMETRO

"Começa na divisa da propriedade de Alfredo Andrade e Waldemar Esse, com a faixa de domínio do D.E.R. na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294; daí segue no rumo magnético 44g20'SE e distância de 178,80 metros; daí deflete à direita e segue ligeiramente em curva pela estrada municipal Adamantina - Flórida Paulista na distância de 133,10 metros; daí deflete à direita e segue no rumo magnético 32g00'SW e distância de 77,00 metros; daí deflete à direita e segue no rumo magnético 36g00'NE e ditância de 32,50 metros; daí deflete à direita e segue pela cerca da faixa de domínio do D.E.R. na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, até o ponto inicial deste roteiro.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se a Lei nº 2.229, de 31 de outubro de 1989 e demais disposições em contrário.

Adamantina, 20 de Outubro de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

PEDRO JOSÉ GARCIA LOPES
Secretário de Planejamento